

os sócios da Sociedade por e-mail e Whatsapp, bem como a cópia ser colocada à disposição dos sócios na sede da Sociedade a partir desta data. A presente convocação será publicada em diário oficial e em jornal de grande circulação, na forma do Artigo 1.152, §1º do Código Civil. Os sócios poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído, desde que sejam observados os requisitos do Artigo 1.074, §1º, devendo a procuração estar com firma reconhecida, na forma do Artigo 654, §2º do Código Civil. Rio de Janeiro, 18 de março de 2024. Marcos Vinícius Simões da Costa Júnior - Sócio Administrador. Id: 2553828

VIRTUAL CLINIC CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA. CNPJ/MF: 45.848.022/0001-44 - NIRE: 33.2.1190939-1 Edital de Convocação de Reunião de Sócios a ser realizada em 27 de março de 2024. Ficam convocados, na forma da Cláusula 5ª do contrato social da Virtual Clinic Clínica Multidisciplinar Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.848.022/0001-44, com sede na Avenida José Silva da Azevedo Neto, nº 200, Bloco 07, Lojas 404 e 405, Barra da Tijuca, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-056, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.1190939-1 ("Sociedade"), os sócios da Sociedade a participarem da reunião de sócios a ser realizada no dia 27 de março de 2024, às 12:00 horas, na Rua Laura Muller, 114, nº 1606, Torre do Rio Sul, no bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, que terá como ordem do dia a aprovação da reforma integral do contrato social da Sociedade, conforme minuta de projeto do contrato social enviada nesta data a todos os sócios da Sociedade por e-mail e Whatsapp, bem como a cópia será colocada à disposição dos sócios na sede da Sociedade a partir desta data. A presente convocação será publicada em diário oficial e em jornal de grande circulação, na forma do Artigo 1.152, §1º do Código Civil. Os sócios poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído, desde que sejam observados os requisitos do Artigo 1.074, §1º, devendo a procuração estar com firma reconhecida, na forma do Artigo 654, §2º do Código Civil. Rio de Janeiro, 15 de março de 2024. Marcos Vinícius Simões da Costa Júnior - Sócio Administrador. Id: 2553830

O. RIBEIRO ADMINISTRAÇÃO S/A. CNPJ/MF: 33.523.747/0001-83 AVISO DE CONVOCACÃO Convocam-se os Srs. Acionistas da O. RIBEIRO ADMINISTRAÇÃO S/A a se reunirem no dia 23/04/24, em AGO na sede social à Rua da Alandoga, 352-sobrado/parte, nesta, em primeira convocação às 10:30h., obedecido o quórum legal para apreciar e decidir: 1º. Exame e aprovação das contas do exercício de 2023; 2º. Deliberação sobre a destinação do lucro do exercício; 3º. Fixação das honorárias do Diretor; 4º. Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 18/03/2024. Márcio Pereira Ribeiro-Diretor Presidente. Id: 2553880

RIO'S NICE HOTEL LTDA CNPJ: 42.184.507/0001-02 EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convivam-se os senhores sócios da Sociedade Rio's Nice Hotel Ltda a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no escritório da contabilidade, situado na Rua Conselheiro Josino 11, s/nº 201 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20.230-015, no dia 15 de abril de 2024, às 11:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do endereço da sociedade; b) Alteração da atividade principal da sociedade; c) Alteração da administração da Sociedade. Rio de Janeiro, 15 de março de 2024. Expálio de Manuel Suarez - Sócio administrador. Id: 2554108

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-3 EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEL EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDELIJSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a VIX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE FIBRILLOS E VALORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário") vem convocar os titulares das Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para distribuição pública da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Debenturistas", "Emissora" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em segunda ou terceira convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("Assamblea"), em decorrência: (i) dos recentes andamento do Processo de Recuperação Judicial nº 0843490-58.2023.6.19.0001, que tramita perante a 3ª Vara Empresarial do Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Recuperação Judicial"); e (ii) da dispersão da propriedade das Debentures de presente Emissão e importância quanto à possibilidade de deliberação quanto aos próximos andamentos nos autos da Recuperação Judicial, CONVOCAR os debenturistas e a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGO"), em segunda convocação, a ser realizada em 10 de abril de 2024, às 15h00, ou em terceira convocação, se aplicável, a ser realizada em 10 de abril de 2024, às 15h30, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos da "Escritura Particular de 22ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública da Light Serviços de Eletricidade S.A." celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debenturistas"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): I. Aprovar, ou não, a alteração da Escritura de Emissão a fim de reduzir o quórum de instalação disposto na Cláusula 10.2.1 da Escritura de Emissão para que passe de "a AGD se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debentures em Circulação, e em segunda convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo 10 (dez por cento) das Debentures em Circulação" para "a AGD se instalará, em primeira convocação ou segunda convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debentures em Circulação". II. Aprovar, ou não, a alteração da Escritura de Emissão a fim de reduzir o quórum de deliberação disposto na Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão para que passe de "em primeira convocação, por Debenturistas representando no mínimo 50 (cinquenta) por cento das Debentures em Circulação ou em segunda convocação por debenturistas que representem a maioria dos presentes, desde que tal maioria represente no mínimo 15 (quinze) das Debentures em Circulação" para "em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas que representem a maioria dos presentes"; III. Aprovar, ou não, a alteração da Escritura de Emissão a fim de reduzir o quórum qualificado de deliberação disposto na Cláusula 10.4.2. Item (ii) da Escritura de Emissão para que passe de: "as seguintes alterações relativas às características das Debentures, as quais dependerão de aprovação de Debenturistas representando, em primeira ou segunda convocação, 75% das Debentures em Circulação" ("I") para "as seguintes alterações relativas às características das Debentures, as quais dependerão de aprovação de Debenturistas representando: (i) em primeira ou segunda convocação, maioria das Debentures em Circulação; I. Informações Gerais. 1.1. A AGD será realizada de forma exclusivamente digital e remota, por meio de participação remota através da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das "Informações Gerais"

disponível no website do Agente Fiduciário (www.vorb.com.br), observado o disposto no artigo 71, §2º, da Resolução CVM 81. O Agente Fiduciário disponibilizará (i) Plataforma Digital para participação e votação remota, como alternativa para viabilizar a participação à distância dos Debenturistas na AGD; (ii) Instrução de Voto à Distância; (iii) Material de apoio, disponibilizado no site do Agente Fiduciário (www.vorb.com.br), que conterá todas as orientações e modelos a serem adotados pelos Debenturistas para envio de Instrução de Voto à Distância, bem como os documentos para formalização e representação na AGD, observado o disposto do artigo 72, §1º da Resolução CVM 81 e em conformidade com os artigos 126, §1º da Lei das S/A e 654, §1º e §2º do Código Civil. 1.2. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões técnicas do Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 1.3. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas que optarem por participar da presente AGD de forma síncrona acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. 1.4. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital ou que tenham enviado Instrução de Voto à Distância serão considerados presentes à AGD, assinantes da ata de livro de presença, ou, alternativamente, o registro em cartilão. Os Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autenticidade. 1.5. Os Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, observados os requisitos do artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. 1.5. O Agente Fiduciário informa que, em havendo necessidade de terceira convocação, as questões de deliberações das matérias tratadas neste Edital terão como amparo a autorização concedida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no âmbito do Processo Administrativo nº 19057.015400/2023-43, exarada na Reunião do Colegiado de 23 de janeiro de 2024, fundamento no Art. 71 § 8 da Lei da Sociedade por Ações, que deverá observar os seguintes termos: "Por unanimidade, o Colegiado acompanha as conclusões da área técnica, tendo decidido pelo deferimento parcial do pedido apresentado, em razão do não preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 5º e 6º do art. 71, da Lei nº 6.404/1976. Sem prejuízo, ante as características do caso, o Colegiado autoriza que, desde que cumpridas as exigências do item 44 do Parecer Técnico nº 143/2023-CVM/SEP/GE-3, o quórum para deliberar a modificação das condições das debentures possa ser reduzido para a maioria das presentes, observado a aplicação subsidiária do disposto no item 42. Não se autoriza, nos autos, a terceira convocação. Além disso, em consonância com os precedentes da Autarquia, o Colegiado autoriza: (i) a realização da terceira convocação no mesmo edital de segunda convocação; e (ii) que a realização da assembleia, em terceira convocação, ocorra na mesma data definida para a sua realização em segunda convocação." Este Edital e eventuais outros documentos relacionados à Ordem do dia serão disponibilizados nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.vorb.com.br). Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo, 18 de março de 2024. Id: 2553964

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE CNPJ 33.352.394/0001-04 NIRE 33.3.000.8797-4 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO Por meio desta convocação, os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede Social da Companhia, situada na Avenida Presidente Vargas, 2.655, Cidade Nova - Rio de Janeiro, no dia 10 de abril de 2024, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Extraordinária: I. Eleição de Membro do Conselho de Administração da CEDAE, conforme Proposta da Administração arquivada nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Companhia. Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social e no endereço eletrônico da Companhia, a Proposta da Administração referente à matéria objeto da Ordem do Dia. Os acionistas deverão exhibir documento de identidade para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também instrumento de procuração com os poderes específicos para o ato. Rio de Janeiro, 18 de março de 2024. Sérgio Cabral de Sá Presidente do Conselho de Administração Id: 2553960

RELAÇÕES DE CONCLUINTEs Instituto Marcos Freitas CNPJ 30.645.642/0001-09 O Diretor do Instituto Marcos Freitas, mantido pela Associação Cultural e Educacional Elias Pessanha Moreira, CNPJ 30.645.642/0001-09, situado na Rua José de Alencar, 713-Centro - Duque de Caxias/RJ, Censo Escolar 33049463, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5489/2016, RETIFICA: D.O. de 26 de setembro de 2002, página 05, CURSO Técnico de Informática, autorizado pela Portaria 3959/CDOR de 29/08/1994. Onde se lê Rafaela Florentina Martins, Leia-se: Rafaela Florentina Moreira da Silva. Secretária: Marcos Elias Freitas Moreira, Reg. nº 53/DA/T/83, designado no Ofício nº 03 de 02/01/1985; Diretora: Elisângela Freitas Moreira Valle Reg. nº 0260496-5/SEE, designado pelo Ofício ECD/IE nº 53 de 27/01/2004. Servidores que autorizaram a publicação Verônica de Lima Alves, ID:4188199-0 e Denise de Jesus Ferreira, ID:4428437-8. Id: 2553950

Colégio e Curso SuperConcurso CNPJ 24.216.312/0001-03 A Diretora do Colégio e Curso SuperConcurso, CNPJ 24.216.312/0001-03 - Censo Escolar 33183392 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Ano 2021: Alana Lataviana Da Silva; Amós Domingos Dos Santos; André Lucas Da Silva Araújo; Bruno Henrique Batista Da Silva; Caroline Cristina Do Nascimento Sanhaço; Cauã Alexandre Carvalho Fernandes; Celso Peixoto; Eduarda Andrade Cozendey; Geremias Antunes Da Silva; Gleise Gomes Da Silva; Leticia Franco Da Silva Doe Santos; Leticia Garcia Tronco; Lucas Lima De Andrade; Mateus Machado Barboza; Pablo Augusto Sarvo De Carvalho; Salustiano João Da Silva; Thalia Santos Da Silva M; Victor José Augusto Bomhower; Victor Santos Araújo Lima; Wesley Leão Vicente. Diretora: Roberta Kellern de São Paulo, processo NFE-030162686/2017. Secretário: São Rafael de Oliveira Faria, processo NFE-030162686/2017. Servidores que autorizaram a publicação: Alessandra Ribeiro Neiva ID. 4330505-9 e Denise de Jesus Ferreira ID.4428437-8. Id: 2553435

ADN MASTER COLÉGIO LTDA CNPJ: 07.013.684/0001-95 O DIRETOR DO COLÉGIO MASTER, Censo Escolar nº 33218803, CNPJ 07.013.684/0001-05 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio, Ano 2015: Camilla de Souza Marzoni Jabur. Curso Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, Ano 2017-2: Iago Moreno Fernandes. Diretor: Walter Gil Costa Silveira - Ofício CDNI nº 8262012. Secretária: Ingrid da Silva Jardim, nº 007.5E.473001050040415. Servidores que autorizaram a publicação: Flávia Oliveira de Almeida, ID 4326115-9 e Andressa Lopes Carvalho, ID 43261133-7. Id: 2553280

COLÉGIO E CURSO ZEROHUM CNPJ: 43.467.902/0009-00 EDITAL O DIRETOR DO COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, CNPJ: 43.467.902/0009-00, Censo Escolar: 33179301, também responsável pelo acervo do COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO - AGNUS SÃO GONÇALO, CNPJ 07.567.861/0001-03, Censo Escolar 33179301, nos termos do Processo SEI-12001/002271/2022, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2018/1º Semestre: Felipe Gomes de Figueiredo Vianar; Gabriel Oliveira Figueiredo Greller; Julio Cesar Gomes Marinelli Juliac; Luiz Claudio Souza Carvalho; Paola Rosa da Silva; Tiago Rosa Monteiro. Vinicius dos Santos Prado. Diretor: Priscylla Rocha Costa, designada através do Processo SEI-03034/005320/2023. Secretário Escolar: Liliane Silva do Rego Gomes, designada através do Processo SEI-03034/005320/2022. Servidores responsáveis pela publicação: Márcia Lhamas Barga, ID. 4329252-6 e Nidia Eline Mattos Pariz Rodrigues ID. 43694535. Id: 2552437

Leilões Extrajudiciais APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA. CNPJ: 29.953.833/0007-44 ERRATA. Aviso de Leilão - Edital nº 006/2024; Leilão: APLP08-24. Data: 21 de março de 2024, às 10 horas. Local: CLUBE DE ENGENHARIA, Avenida Rio Branco, 124, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Site eletrônico www.aplleiloes.com.br. Loteiro Oficial: Geilson Almeida, Loteiro, matrícula 287 da JUCERJA. Objeto: Veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), veículos com impedimentos judiciais, sucatas inservíveis não identificadas e sucatas identificadas. A prefeitura municipal de barra do pirai, RJ, torna público que realizará, na data acima, leilão de veículos conservados, retirados e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, que se encontram no Pátio terceirizado da concessionária APL - Administração de Pátios e Leilões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto ao pátio, situado à Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 - Vila Helena - Barra do Pirai, em dias úteis, das 9h às 15h ou ainda no site eletrônico www.aplleiloes.com.br. Desta forma, com a publicação da presente ERRATA adita-se e ratificam-se todos os demais termos contidos naquele Aviso de leilão anteriormente publicado. Rio de Janeiro, 05/03/2024. Id: 2552473



# GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem

Qualidade do serviço

ESG

rdoc@ioerj.rj.gov.br (21) 2717-6209